

Referência: Edital [BI\\_2/CESAM/PUFApods/2024](#)

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas **Bolsas de Investigação** (BI) no âmbito do projeto “PUFApods – Combinando os sistemas alimentares azul e verde – Produção de n-3 LC-PUFA através de anfípodes gamarídeos marinhos alimentados com co-produtos do processamento de alimentos vegetais, 2022.01620.PTDC, nas seguintes condições:

**1. Área Científica:** Biologia

**2. Fonte de Financiamento:**

a) Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC).

**3. Requisitos de admissão:**

Estudantes inscritos em mestrado em Biologia (ou áreas afins) e, preferencialmente, com experiência comprovada, através de certificado ou carta de recomendação assinada, datada e verificável, na manutenção e reprodução de invertebrados marinhos. A experiência na operação de sistemas de suporte de vida para organismos marinhos é igualmente um fator preferencial.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira **terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa**, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

**4. Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

**5. Plano de trabalhos:** Realização de recolhas regulares de anfípodes gamarídeos do meio natural e identificação taxonómica em laboratório dos mesmos; manutenção de reprodutores de anfípodes gamarídeos em sistemas de suporte de vida recirculados e produção da sua descendência até à fase adulta utilizando diferentes tipos de dietas; realização de ensaios de produção de anfípodes gamarídeos em laboratório sob diferentes condições de alimentação, temperatura e salinidade; recolha de amostras e realização de análises bioquímicas e moleculares; realizar os procedimentos associados à aquisição de consumíveis de laboratório para desenvolvimento das atividades previstas no âmbito do projeto, assim como produzir relatórios periódicos e manter organizados todos os dados gerados no âmbito das mesmas.

**6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

**7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no CEPAM-ECOMARE, no CESAM, no Departamento de Biologia e no Departamento de Química da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Doutor Ricardo Jorge Guerra Calado.

**8. Duração das bolsas:** As bolsas terão uma duração de 6 meses, com início previsto em julho de 2024, podendo ser renovável por igual período de tempo ou variável, até ao limite do prazo de execução do projeto, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

**9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €990,98, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do nº 2, do artigo 18º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolsheiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

**10. Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular (100%): Qualificações académicas (incluindo nota final de licenciatura, ponderação de 20%); Experiência na área científica do projeto (ponderação de 70%); Produção científica anterior (incluindo apresentações em congressos, livros, capítulos de livros e artigos científicos, ponderação de 10%). Se necessário o júri reserva o direito de convocar os três candidatos com melhor pontuação na componente “Avaliação curricular” para a realização de uma entrevista que pode ser feita presencialmente ou à distância, por zoom ou outro meio apropriado. Neste caso, a avaliação curricular terá um peso relativo de 70% e a entrevista de 30 %.

**11. Composição do Júri de Seleção:** Doutor Ricardo Jorge Guerra Calado (Presidente do Júri), Doutora Luísa da Costa Marques e Doutora Daniela Maria Porfírio Rodrigues (Vogais Efetivos) e Doutora Felisa Rey Eiras e Doutora Diana Sofia Gusmão Coito Madeira (Vogais Suplentes).

**12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 16 a 30 de maio de 2024, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae, certificado de habilitações, declaração de compromisso de honra, certificado ou carta de recomendação assinada, datada e verificável que ateste a experiência na captura, manutenção e reprodução de anfípodes gamarídeos marinhos e outros documentos comprovativos considerados relevantes*. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [rjcalado@ua.pt](mailto:rjcalado@ua.pt)

**13. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

**14. Validade do concurso:** A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 31 de março de 2025 para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolsheiro e pelo orientador em [bolsheiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).



universidade de aveiro  
theoria poiesis praxis

Universidade de Aveiro, 9 de maio de 2024

Ricardo Calado